



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E  
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio  
Oficial e Tabelião

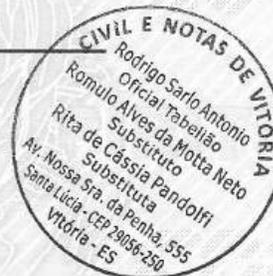
**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A**  
**TERCEIROS**

**nº 66502**

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 11 (onze) páginas, protocolado sob o número 108947 em data de 18/07/2024, foi averbado às folhas 125 do livro A-447 nesta Serventia, referente a 4ª averbação Ata da Assembleia Geral Extraordinária aprovaçõodo estatuto, eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, datada de 05 de março de 2024 da **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com ato constitutivo registrado sob o número **66502** do livro **A-184**.

Vitória, ES, 23 de agosto de 2024.

  
Rita de Cássia Pandolfi  
Oficial Substituta



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.IJW2405.06497
Emolumentos: 338,10 Encargos: 101,37 Total: 439,47
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>



**A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)**

4767394

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Espírito Santo

CARTÓRIO SARLO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS

Rodrigo Sarlo Antonio  
Oficial e Tabelião

Recebi de: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVO DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ/CPF: 34.073.061/0001-09, a importância de R\$ 439,47 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente aos emolumentos descritos abaixo:

**RECIBO DOS EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS NÚMERO 2606127**

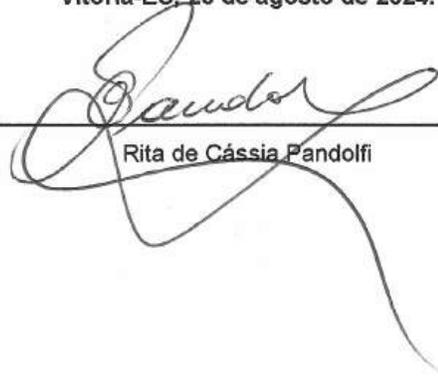
**PROTOCOLO PESSOA JURÍDICA: 108947**

**SELO DIGITAL: 024661.IJW2405.06497**

Consulte a autenticidade em: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Tab.	Item	Letra	Ato Praticado	Qtd.	Emolum.	Funepj	Farpen	Fadespes	Funemp	Funcad	Iss	Taxas	Total
10	I	A	Averbação em geral (Ata, alterações contratuais sem valor declarado)	1	124,80	12,48	0,00	6,24	6,24	6,24	6,24	0,00	162,24
03	VIII		Microfilmagem, ou digitalização por folha de uma face	11	89,10	8,91	0,00	4,40	4,40	4,40	4,40	0,00	115,61
10	VI		Arquivamento por via apresentada	9	87,84	8,82	0,00	4,41	4,41	4,41	4,41	0,00	114,30
03	III		Conferencia de reprodução, cópia, via de qualquer papel orig.	9	28,26	2,79	0,00	1,44	1,44	1,44	1,44	0,00	36,81
03	IX		Processamento de dados	1	8,10	0,81	0,00	0,40	0,40	0,40	0,40	0,00	10,51
				31	338,10	33,81	0,00	16,89	16,89	16,89	16,89	0,00	R\$ 439,47

Vitória-ES, 23 de agosto de 2024.

  
Rita de Cássia Pandolfi



Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555 Santa Lúcia - Vitória-ES, Tel:(27)2124-9500



ILMO. SR.  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA – ES.

Nome Completo	LUIZ FERNANDO MACHADO MULLER		
CPF	007771827 50	RG/UF	915653 -ES
<input checked="" type="checkbox"/> Brasileiro	<input type="checkbox"/> Outro:		
Estado civil	CASADO	Profissão	MOTORISTA
Nome do PAI	LUIZ CONSTANTINO MULLER		
Nome da MÃE	MARIA LADELINA MACHADO MULLER		
Endereço residencial	R. AUGUSTA VADEB. 08 - REPUBLICA - VITORIA - ES		
E-mail	LUIZFERNMULLER@HOTMAIL.COM		

Na qualidade de Representante Legal da Pessoa Jurídica adiante qualificada, vem requerer a Vossa Senhoria, o Registro ou Averbação da entidade ora apresentada:

Razão Social ou Denominação Social	ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS DO ESPRITO SANTO
------------------------------------	---

Registrado(a) no Livro A- \_\_\_\_\_ sob o nº 66502

Juntando para tanto os seguintes Documentos:

- Edital de Convocação
- Lista de Presenças
- Ata de A.G.E 05/03/2024.
- Estatuto Social
- CNPJ Nº \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Dou ciência, sob as penas da lei, que as informações ali contidas são de minha inteira responsabilidade.

Pede Deferimento.  
Vitória/ES, 17...127...12024

*(assinatura e reconhecimento de firma)*

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONADA JULZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Uti's Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9500  
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.civilnotasdevitoria.com.br



Reconheço por autenticidade a firma de LUIZ FERNANDO MACHADO MULLER. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES  
18/07/2024, 09:05:13.

Maria Beatriz Dias - Escrevente

Selo Digital: 024661-RTR2403-11595

Emolumentos: R\$ 7,05 Encargos: R\$ 2,14 Total: R\$ 9,19

Autenticar documento em /autenticidade  
Código de identificação: 3400330036003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
34.073.061/0001-09  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/05/2019

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - AMAPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AMAPES

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

AV GOVERNADOR BLEY

NÚMERO

155

COMPLEMENTO

PAVMT04

CEP

29.010-150

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

VITORIA

UF

ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PRESIDENTE@AMAPES.COM.BR

TELEFONE

(27) 8857-2241

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/08/2024 às 10:26:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FILIAÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS, REVOGAÇÃO DO ESTATUTO ANTERIOR E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO, ELEIÇÃO, POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA NOVA SEDE, DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES.**

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na rua Augusta Nader, 08 – Bairro República, na cidade de Vitória e estado do Espírito Santo, reuniram-se os associados identificados na lista de presença, que, assinada por todos, torna-se parte integrante da presente ATA, para todos os fins de direito, com os objetivos de filiação de novos associados, revogação do estatuto anterior e aprovação do novo estatuto, eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da **AMAPES**, na forma proposta do Edital de Convocação, enviado a quem de direito, conforme Artigos 32 ao 35 do Estatuto Social vigente.

Deliberamos, que a convocação foi realizada pelos Srs. **SAVIO KILL**, RG Nº 430.629-SSP/ES e CPF Nº 577.407.637-72, **LUIZ FERNANDO MACHADO MÜLLER**, RG Nº 915.653-SSP/ES e CPF Nº 007.771.827-50 e o Sr. **NILTON FERNANDO FORTUNATO DOS SANTOS**, RG Nº 1.178.985 SSP/ES, e CPF: Nº 137.662.788-43, sendo os únicos sócios em dia com as obrigações da AMAPES.

Foram convidados a participar da Assembleia, os senhores, **Oswaldo Fraga Motte**, CPF: 077.595.737-23, **Bruno Conceição Merçon**, CPF: 069.812.967-99, **João Gomes Leite Neto**, CPF: 095.918.817-70, **Rommer Pereira e Silva**, CPF: 099.048.527-74, **Ralph Soares de Siqueira**, CPF: 031.524.907-20, **Luciano Francois Soares**, CPF: 056.120.007-66 e **Felipe Constantino Coelho da Fonseca**, CPF: 057.676.517-10, motoristas devidamente habilitados.

Assumiu a Presidência da Assembleia, o Senhor **LUIZ FERNANDO MACHADO MÜLLER**, que chamou para secretariar a reunião, o senhor **OSWALDO FRAGA MOTTE**, ficando assim constituída a mesa.

A Assembleia iniciou-se as 13:00, com primeira chamada, aguardando prazo legal, conforme Estatuto Social, sendo a segunda chamada as 13:30, dando prosseguimento aos ritos, com qualquer número de associados presentes.

O Sr. Luiz Fernando, segue os ritos para filiação de novos associados e confirma a filiação dos associados citados acima. Luiz Fernando, indaga se todos os atuais associados presentes, estão de acordo com a revogação do estatuto anterior e aprovação do novo estatuto, e pergunta ainda se todos tiveram acesso à proposta de alteração estatutária. Todos concordam e confirmam o recebimento e leitura. Diante disto, e seguindo o edital de convocação, o Sr. Luiz Fernando submete, dentro dos termos do Estatuto Social vigente, a revogação do estatuto anterior e aprovação do presente Estatuto Social. Conforme apuração, a alteração do Estatuto Social, foi aprovado na sua íntegra, por unanimidade, sendo assim, revogado o Estatuto Anterior.

Continuando a ordem do dia, o Sr. Luiz Fernando, seguindo o Edital de Convocação, em breve conversa, abre-se as inscrições para dos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com base no novo Estatuto Social aprovado. Após alguns instantes, o Presidente da mesa, apresenta os seguintes nomes, para composição dos cargos:

**PRESIDENTE: LUIZ FERNANDO MACHADO MULLER**, brasileiro, casado, motorista, RG Nº 915.653-SSP/ES, CPF Nº 007.771.827-50, residente à rua Augusta Nader, 08 – Bairro República – Vitória – ES – CEP: 29070-050. **VICE PRESIDENTE: OSWALDO FRAGA MOTTE**, brasileiro, casado, motorista, CTPS



Nº 99129, CPF: Nº 077.595.737-23 residente à rua Francisco A. de Carvalho, 115 – Brisamar- Vila Velha – ES – CEP: 29109-050, **PRIMEIRO SECRETÁRIO: SAVIO KILL**, brasileiro, divorciado, motorista, RG Nº 430.629-SSP/ES e CPF Nº 577.407.637-72, residente à rua Humberto Pereira, 01 – Bairro Santos Dumont – Vila Velha – ES, CEP: 29109-480, **SEGUNDO SECRETÁRIO: BRUNO CONCEIÇÃO MERÇON**, brasileiro, divorciado, motorista, RG Nº 1.151.674 SSP/ES, CPF: Nº 069.812.967-99, residente à rua Desembargador Sampaio, 94/503 – Praia do Canto – Vitória – ES – CEP: 29055-250, **PRIMEIRO TESOUREIRO: NILTON FERNANDO FORTUNATO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, motorista, RG Nº 1.178.985 SSP/ES, CPF: Nº 137.662.788-43, residente à rua Netuno, 11 – Praia dos Recifes – Vila Velha – ES – CEP: 29125-360, **SEGUNDO TESOUREIRO: JOÃO GOMES LEITE NETO**, brasileiro, casado, motorista, RG Nº 1.557.039 SSP/ES CPF: Nº 095.918.817-70, residente à rua Rio Mapuera, 27 – Eldorado – Serra – ES – CEP: 29169-530, **CONSELHEIROS FISCAIS: ROMMER PEREIRA E SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, RG Nº 1.554.231 SSP/ES CPF: Nº 099.048.527-74, residente à rua Aristóbulo Barbosa Leal, 705/401 – Jardim da Penha – Vitória – ES – CEP: 29060-010, **RALPH SOARES DE SIQUEIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, RG Nº 789.698 SSP/ES CPF: Nº 031.524.907-20, residente à avenida Desemb. Mario da Silva Nunes, 717/1008, Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP: 29164-044, **LUCIANO FRANÇOIS SOARES**, brasileiro, casado, motorista, RG Nº 1.728.880 SSP/ES CPF: 056.120.007-66, residente à rua Presidente Arthur Bernardes, 300 – Caratoira – Vitória – ES – CEP: 29025-720, **FELIPE CONSTANTINO COELHO DA FONSECA**, brasileiro, casado, motorista, RG Nº 1.954.534 SSP/ES CPF: Nº 057.676.517-10, residente à rua Santa Cecília, 1.9 – Santa Clara – Vitória – ES – CEP: 29018-680. Não havendo manifestações contrárias, foi aprovada por unanimidade, a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **AMAPES**.

Com a Diretoria e Conselho Fiscal aprovados, os associados são submetidos para aprovação a alteração do DOMICÍLIO, da Rua Augusta Nader, 08 - Bairro República – Vitória – ES, CEP: 29070-050, para o endereço, Avenida Governador Bley, 155, 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150. Foi aprovada por unanimidade a mudança do Endereço.

O Presidente da Assembleia promulga o resultado da eleição, tendo sido aclamados pela Assembleia Geral, a nova Diretoria da **AMAPES**, que toma posse imediatamente, para o mandato de 04 anos, iniciando no dia **05/03/2024** e término previsto para **05/03/2028**.

O Presidente empossado fica com a palavra, agradece a todos pela confiança e pede que todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, assumam seus papéis e tenham o compromisso em defender e cumprir o Estatuto Social aprovado da **AMAPES**.

O Presidente informa que estará disponibilizado a partir do dia 01/04/2024 o site [www.amapes.net](http://www.amapes.net) para os novos cadastramentos dos associados.

Sem mais tratativas, o Presidente encerra a Assembleia Geral Extraordinária. Após lida e aprovada a presente ATA, será lavrada e publicada, com as assinaturas dos membros da Diretoria Executiva Eleitos.

**OSWALDO FRAGA MOTTE**  
CPF: 077.595.737-23  
Secretário ad hoc

Vitória 05 de março de 2024.



**AMAPEs**  
Associação dos Motoristas de  
Aplicativos do Espírito Santo



**DIRETORIA EXECUTIVA EMPOSSADA**



*[Handwritten signature]*

**LUIZ FERNANDO MACHADO MULLER**

CPF: 007.771.827-50

PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

**OSWALDO FRAGA MOTTE**

CPF: 077.595.737-23

VICE PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

**SAVIO KILL**

CPF: 577.407.637-72

PRIMEIRO SECRETÁRIO

*[Handwritten signature]*

**BRUNO CONCEIÇÃO MERÇON**

CPF: 069.812.967-99

SEGUNDO SECRETÁRIO

*[Handwritten signature]*

**NILTON FERNANDO FORTUNATO DOS SANTOS**

CPF: 137.662.788-43

PRIMEIRO TESOUREIRO

*[Handwritten signature]*

**JOÃO GOMES LEITE NETO**

CPF: 095.918.817-70

SEGUNDO TESOUREIRO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
Avenida Nossa Senhora da Paz, 555 - Edifício Unis Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29066-250 | Tel.: (027) 2124-9500  
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO [www.civilnotasdevitoria.com.br](http://www.civilnotasdevitoria.com.br)



Reconheço por semelhança a firma de **LUIZ FERNANDO MACHADO MULLER**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES.  
18/07/2024. 10:10:12.

Loirena Nunes Coutinho - Escrevente  
Selo Digital: 024661.RTR2403.11691  
Emolumentos: R\$3,91 - Encargos: R\$1,19 Total: R\$5,10  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Vitória, 05 de março de 2024.

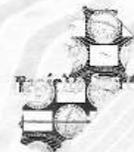
Autenticar documento em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.073.061/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - AMAPES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMAPES</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR BLEY</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMT04</b>	
CEP <b>29.010-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRESIDENTE@AMAPES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(27) 8857-2241</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **08:20:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E  
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio  
Oficial e Tabelião

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A**  
**TERCEIROS**

**nº 66502**

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 21 (vinte e uma) páginas, protocolado sob o número 108948 em data de 18/07/2024, foi averbado às folhas 128 do livro A-447 nesta Serventia, referente a 5ª averbação do ESTATUTO SOCIAL, datada de 05 de março de 2024 da **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com ato constitutivo registrado sob o número **66502** do livro **A-184**.

Vitória, ES, 23 de agosto de 2024.

*Rita de Cássia Pandolfi*  
Rita de Cássia Pandolfi  
Oficial Substituta



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.JJW2405.06503
Emolumentos: 328,80 Encargos: 98,24 Total: 427,04
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>



A imagem desta certidão encontra-se digitalizada, possibilitando a sua impressão a qualquer tempo. (Art. 121 DA Lei 6015/73)

4767395



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Espírito Santo

CARTÓRIO SARLO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS

Rodrigo Sarlo Antonio  
Oficial e Tabelião

Recebi de: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVO DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ/CPF: 34.073.061/0001-09, a importância de R\$ 427,04 (quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos), referente aos emolumentos descritos abaixo:

**RECIBO DOS EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS NÚMERO 2606128**

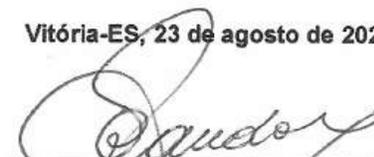
PROTOCOLO PESSOA JURÍDICA: 108948

SELO DIGITAL: 024661.IJW2405.06503

Consulte a autenticidade em: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Tab.	Item	Letra	Ato Praticado	Qtd.	Emolum.	Funepj	Farpem	Fadespes	Funemp	Funcad	Iss	Taxas	Total
10	I	A	Averbação em geral (Ata, alterações contratuais sem valor declarado)	1	124,80	12,48	0,00	6,24	6,24	6,24	6,24	0,00	162,24
03	VIII		Microfilmagem, ou digitalização por folha de uma face	21	170,10	17,01	0,00	8,40	8,40	8,40	8,40	0,00	220,71
10	VI		Arquivamento por via apresentada	2	19,52	1,96	0,00	0,98	0,98	0,98	0,98	0,00	25,40
03	III		Conferencia de reprodução, cópia, via de qualquer papel orig.	2	6,28	0,62	0,00	0,32	0,32	0,32	0,32	0,00	8,18
03	IX		Processamento de dados	1	8,10	0,81	0,00	0,40	0,40	0,40	0,40	0,00	10,51
				27	328,80	32,88	0,00	16,34	16,34	16,34	16,34	0,00	R\$ 427,04

Vitória-ES, 23 de agosto de 2024.

  
Rita de Cássia Pandolfi



Av: Nossa Senhora da Penha , nº 555 Santa Lúcia - Vitória-ES, Tel:(27)2124-9500

ILMO. SR.  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE VITÓRIA - ES.



Nome Completo	LUIZ FERNANDO MACHADO MULLER		
CPF	007771827 50	RG/UF	915653 - ES
<input checked="" type="checkbox"/> Brasileiro	<input type="checkbox"/> Outro:		
Estado civil	CASADO	Profissão	MOTORISTA
Nome do PAI	LUIZ CONSTANTINO MULLER		
Nome da MÃE	MARIA LAUDELYNA MACHADO MULLER		
Endereço residencial	R. AUGUSTA VADES, 08 - REPUBLICA - VITÓRIA - ES		
E-mail	LUIZFMULLER@HOTMAIL.COM		

Na qualidade de Representante Legal da Pessoa Jurídica adiante qualificada, vem requerer a Vossa Senhoria, o Registro ou Averbação da entidade ora apresentada:

Razão Social ou Denominação Social	ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS DO ESPÍRITO SANTO
------------------------------------	--

Registrado(a) no Livro A- \_\_\_\_\_ sob o nº 66502

Juntando para tanto os seguintes Documentos:

- Edital de Convocação
- Lista de Presenças
- Ata
- Estatuto Social 05/03/2024
- CNPJ Nº \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbi Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9500  
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.civilnotasdevitoria.com.br

**AUTENTICAÇÃO.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade, Vitória-ES, 18/07/2024, 10:08:03.

Lorena Nunes Coutinho - Escrevente  
Selo Digital: 024661.RTR2403.11679  
Emolumentos: R\$3,91 Encargos: R\$1,19 Total: R\$5,10  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Dou ciência, sob as penas da lei, que as informações ali contidas são de minha inteira responsabilidade.

**Pede Deferimento.**  
Vitória/ES, 17...107...2024

*(assinatura e reconhecimento de firma)*

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbi Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9500  
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO www.civilnotasdevitoria.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de LUIZ FERNANDO MACHADO MULLER. Em Testemunho da verdade, Vitória-ES, 18/07/2024, 09:05:13.

Maria Beatriz Dias - Escrevente  
Selo Digital: 024661.RTR2403.11595  
Emolumentos: R\$ 7,05 Encargos: R\$ 2,14 Total: R\$ 9,19



1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES



TÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

**Art. 1º** A Associação dos Motoristas de Aplicativo do Estado do Espírito Santo, também designada pela sigla **AMAPES**, fundada em 20 de março de 2018, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, com autonomia administrativa e financeira, regida pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação em vigor que lhe for aplicável

**Parágrafo primeiro:** A **AMAPES** possui caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender todos os motoristas por aplicativos, motociclistas, toda a sociedade civil, pessoas físicas e/ou jurídicas, que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

**Parágrafo segundo:** A **AMAPES** poderá associar-se, reunir-se ou federar-se a outras entidades semelhantes ou afins, reservando-se, porém, autonomia administrativa financeira, absoluta soberania e completo domínio sobre seu patrimônio, em qualquer circunstância, contratar prestadoras de serviço e/ou formar parcerias, entre empresas privadas desde que não prejudiquem os associados.

**Parágrafo terceiro:** A **AMAPES** obedecerá como legislação vigente, além da Constituição Federal e do Código Civil, conforme artigo 44 da Lei 10406/2002, os pareceres normativos e demais decisões dos seus órgãos administrativos.

**Art. 2º** A **AMAPES** terá duração por prazo indeterminado, sendo sua sede fiscal à Avenida Governador Bley, 155, 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150, e, com atuação em todo o território nacional.

CAPÍTULO II  
DOS FINS

**Art. 3º** A **AMAPES** tem por finalidade:

- I. Promover o apoio aos motoristas, motociclistas, entregadores, privados e/ou autônomos, que se utilizam de plataforma tecnológica, ou não, para a captação de demanda;
- II. Zelar pelos direitos e interesses dos associados;
- III. Promoção de parcerias, com o intuito de proporcionar a seus associados melhores condições para prestarem os seus serviços, redução de custo para o desenvolvimento da atividade e melhora nas condições de trabalho;
- IV. Promoção da redução de impacto ambiental e melhora da mobilidade urbana;
- V. Promover, dentro do espírito de solidariedade e da fraternidade, na medida de suas possibilidades, o voluntariado e assistência cultural, educacional e moral, a quem interessar;

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES**



- VI. Execução e fomento de campanhas e projetos em parcerias com Organizações da Sociedade Civil, Organizações Sociais, Fundações e Associações e Institutos;
- VII. Promoção da assistência social;
- VIII. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IX. Defesa, preservação, conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- X. Promoção do voluntariado;
- XI. Pesquisas nas áreas governamental e social;
  
- XII. Desenvolvimento de atividades e assistência ao idoso, ao deficiente físico, à criança e ao adolescente, a combate à pobreza e a geração de renda;
- XIII. Promover convênios, contratos, termos de parceria, parcerias público privadas para a pesquisa e desenvolvimento dos objetivos do instituto, com órgãos da administração pública direta e indireta, sociedade de economia mista, empresas públicas, fundações públicas e privadas e demais organizações não governamentais;
- XIV. Dar apoio a crianças, jovens, mulheres em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza através de programas assistenciais, preventivos e de promoção humana que se executarão mediante a ações formativas e educativas com base na solidariedade e na justiça;
- XV. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, do meio ambiente, esportivos, da democracia e de outros valores universais, com fins sociais;
- XVI. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à desigualdade social;
- XVII. Promover a educação popular, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9790/99;
- XVIII. Realizar curso, conferências, seminários, congressos e eventos, destinados à divulgação dos temas de interesse dos associados, bem como estabelecer intercâmbio de conhecimentos técnicos e científicos ou deles participar;
- XIX. Atuar junto aos poderes organizados, Legislativo, Executivo e Judiciário, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando a inclusão, edição e aperfeiçoamento de leis;
- XX. Incentivar a realização de atividades sociais, culturais e desportivas, de maneira a criar oportunidades de lazer, intercâmbio e solidariedade entre os associados, colaboradores e parceiros;
- XXI. Desenvolver, organizar, administrar cursos, treinamentos, e atualização profissional;
- XXII. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e a democracia, além de outros valores universais;
- XXIII. Assessorar instituições na captação de recursos, gerenciamento e monitoramento de projetos sociais;

*uff*

*9*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*X*

*[Handwritten signature]*

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES



- XXIV. Auxiliar no planejamento, elaboração e monitoramento de instrumentos de gestão da administração pública, com PPA, LDO, PDM, planos, projetos e recursos;
- XXV. Criar programas sociais que tenham por base o trabalho educativo, assegurando aos jovens a participação de capacitação para o exercício de atividades regulares, remuneradas, podendo a remuneração ser feita com base no trabalho realizado pelo jovem, bem como pela sua participação nas vendas dos produtos e serviços, tudo nos termos do Art.68 da Lei 8069 de 13 de julho de 1990.
- XXVI. Promover atividades de apoio a educação;
- XXVII. Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte;
- XXVIII. Atividade de recrutamento seleção e recolocação de pessoal em empresas;
- XXIX. Desenvolver atividades ou políticas voltadas para a promoção da ciência, tecnologia e inovação voltada para a população;
- XXX. Buscar alternativas de financiamentos públicos e privados para finalidades científicas e educacionais;
- XXXI. Implementar pesquisas e projetos piloto de alternativas econômicas para as comunidades, incentivando o desenvolvimento sustentável;
- XXXII. Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando com outras entidades em atividades que visem ao interesse comum;
- XXXIII. Promoção do voluntariado, da educação, da saúde e da segurança alimentar e nutricional;
- XXXIV. Produzir, publicar e distribuir materiais e informações referente as finalidades estatutárias;
- XXXV. Promover a cultura como um veículo de transformação e renovação de grupos sociais, através da participação ativa na dança, música, literatura, artes plásticas, teatro, cinema e outros;
- XXXVI. Prestar suporte técnico, gerencial, administrativo e mercadológico, além de apoio técnico para desenvolvimento do seu produto, acompanhando o empreendedor desde a fase do planejamento até a consolidação de suas atividades com a consultoria de especialistas;
- XXXVII. Produção e promoção de eventos esportivos, sendo estes com a presença ou ausência de infraestrutura;

**Parágrafo Único:** A **AMAPES** se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES



**Art. 4º** Para alcançar suas finalidades A **AMAPES** poderá desenvolver as seguintes atividades:

- a) Promover programas e prestar serviços para melhorar o bem-estar econômico e social dos associados;
- b) Realizar, organizar e participar de congressos, conferências, seminários, workshops, cursos, palestras, eventos, visitas, campanhas, exposições, que divulguem e promovam as suas finalidades;
- c) Disseminar informação e conhecimento pertinente as suas finalidades por meio de atividades cinematográficas, de vídeo, de rádio, de televisão ou redes sociais;
- d) Captar recursos públicos, privados, empresas de economia mista e autarquias;
- e) Acompanhar, sugerir e fiscalizar, junto aos órgãos competentes, a elaboração de leis, decretos, portarias e ordens de serviço, no que diz respeito aos interesses de seus associados;
- f) Representar junto a empresas contratantes, e qualquer outra entidade externa as necessidades e anseios dos associados.
- g) Representar judicialmente e extrajudicialmente, bem como impetrar Mandado de Segurança e Ação Civil Pública, visando a preservação de direitos afins dos seus associados que forem de alguma forma lesados ou se encontram na ameaça de ser;
- h) Celebrar, firmar e assinar, administrar e gerenciar a operacionalização, implantação e execução de convênios, contratos, contratos de prestação de serviços, acordos e empréstimos e/ou auxílio financeiro com entidades públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais, parcerias com empresas de transporte, empresas de tecnologia e/ou afins;
- i) Manter intercâmbio com associações e/ou institutos congêneres, em todas as áreas de atuação em que sua intervenção se faça necessário;
- j) Contratar na condição de estipulante ou sub estipulante: seguro de pessoas, acidentes pessoais, seguro saúde, ramos elementares, planos de pecúlio, previdência privada e complementar, capitalização e produtos de assistência pessoal, funeral e médica, de modo a prestar assistência, orientação e/ou proceder a intermediação na contratação e/ou adesão de tais produtos;
- k) Celebrar, firmar, administrar, gerenciar e gerir convênios e contratos com entidades creditícias, financeiras, bancos, cooperativas de crédito e previdência social pública, privada e complementar, administradoras de cartões de compras e/ou créditos;
- l) Contratar e/ou convencionar com as instituições de serviço social autônomo, dentre outras SENAC, SESI, SENAI, SESC, SEBRAE, SEST/SENAT, Cooperativas de Crédito, Filantrópicas, Bancos de Alimento, Fundações, Federações, Sindicatos e Associações de Classe;
- m) Produção e promoção de eventos esportivos para divulgar A **AMAPES**;

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES



- n) Adotar todas as demais medidas necessárias à consecução dos objetivos sociais previstos neste Estatuto;
- o) Celebrar convênios, contratos, ajustes ou acordos, receber subvenções, doações, fazer aplicações financeiras, que visem o rendimento de capital da entidade, em consonância expressa e obediência à legislação pertinente, objetivando aumentar a receita, a qual, será única e exclusivamente direcionada para as finalidades sociais as quais a entidade se propõe.
- p) Os convênios e subvenções poderão ser através de recursos oriundos do poder público Municipal, Estadual e do Governo Federal, iniciativas privadas, ONG's e órgãos ou entidades nacionais e internacionais;
- q) A **AMAPES** desenvolve suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou plano de ações, por meio de doações, ou recebimento de recursos físicos, humanos e financeiros, ou da prestação de serviços;
- r) Realizar atividades culturais, sociais e empreendedoras;
- s) Executar o serviço de rádio difusão;
- t) Desenvolver projetos na área ambiental, urbanística, desportiva, educacional entre outros. Nos projetos, serviços ou convênios com mais de 06 (seis) meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, a Diretoria poderá fixar um auxílio de custos, dentro do orçamento do projeto, respeitada a habilidade profissional do membro associado.
- u) Adquirir, contratar, alugar ou celebrar convênios com aplicativos de mobilidade urbana, intermunicipal ou interestadual, para o uso dos seus associados, em conjunto, parceria ou consonância com esta associação.

**Art. 5º** Para cumprir suas finalidades sociais, a **AMAPES** poderá criar, outras unidades, núcleos, polos, departamentos, delegacias, em qualquer município do Espírito Santo ou em qualquer parte do território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Diretoria Executiva.

**Art. 6º** Para alcançar as finalidades definidas neste Estatuto a **AMAPES**, poderá contratar os serviços de profissionais especializados, inclusive através de pessoas jurídicas, firmar convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, bem como outros instrumentos legais, objetivando estabelecer parcerias com órgãos públicos, empresas privadas e organizações sem fins lucrativos;

**Parágrafo único:** No caso da contratação de profissionais, os serviços poderão ser executados por mão-de-obra de seus associados, com a consequente remuneração específica para o trabalho prestado, sendo limitada aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação. Devendo seu valor ser fixado pelo Presidente, em consonância com a Diretoria Executiva.

**Art. 7º** A **AMAPES**, atuará com observância aos princípios da universidade, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da razoabilidade e da eficiência e, seus atos de gestão.

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES



TÍTULO II  
DO QUADRO SOCIAL

**Art. 8º** Para admissão do associado, será necessário o preenchimento de uma ficha cadastral que será analisada pela Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, será o associado informado;

**Parágrafo único:** Poderão ingressar no quadro social da **AMAPES** todos os motoristas por aplicativos, motociclistas, entregadores e todos os membros da sociedade civil, pessoas físicas e/ou jurídicas, e que preencham as condições deste estatuto, do Regimento Interno e da legislação vigente.

**Art. 9º** A **AMAPES** é constituída por número ilimitado de associados, obedecendo a seguinte classificação e definições.

- I. **Associado Fundador:** pessoa física presente na Assembleia de Constituição e que contribuíram para a criação da Associação;
- II. **Associado Contribuinte:** todo motorista, motociclista e/ou motoqueiro, e/ou ciclista, privado e/ou particular, todos os membros da sociedade civil, pessoas físicas e/ou jurídicas, e que pague a mensalidade determinada em Assembleia;
- III. **Associado Prestador:** todo associado contribuinte, que conforme decisão da Diretoria Executiva, são convidados, e que cumpram as regras e qualificações definidas no Regimento Interno.

§1º Os associados fundadores são os que fundaram a associação e subscreveram a ata de fundação da Associação.

§2º São associados contribuintes, aqueles associados que se cadastraram e fazem parte da assembleia geral e do quadro de associados pagantes.

§3º São associados prestadores, aqueles associados que por intermédio da **AMAPES** prestam serviços externos ou internos, de motoristas executivos, particulares, entregas, ou sobre duas rodas, através de aplicativos ou não, podendo ser remunerados conforme Regimento Interno.

**Art. 10º** Os membros da administração e quadro social não respondem, nem subsidiariamente, nem solidariamente, pelas obrigações assumidas pela instituição.

TÍTULO III  
DOS MEIOS E RECURSOS

**Art. 11º** Os meios e recursos necessários para realização dos objetivos pretendidos pela **AMAPES** poderão ser obtidos por meio de:

- I. Contribuição dos Associados;
- II. Realização de cursos, palestras, fóruns, parcerias, convênios e contrato;
- III. Realização e organização de Eventos;

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES**



- IV. Comercialização e intermediação de espaços publicitários nas publicações digitais, escritas, faladas, televisivas e mídias sociais;
- V. Aplicações financeiras;
- VI. Patrocínios;
- VII. Doações.
- VIII. Prestação de serviços de transporte e intermediação tecnológica;
- IX. Rendimentos de parcerias com empresas públicas e/ou privadas;
- X. Dotações orçamentárias.

**§1º** A **AMAPES** não tem fundo social inicial, os recursos para a sua manutenção derivarão das contribuições dos associados e seu patrimônio constituir-se-á dos bens moveis e imóveis, participações em empreendimentos imobiliários, doações de origem pública e privada, rendimentos sobre bens patrimoniais, recebimentos diversos e de quaisquer outros rendimentos.

**§2º** O patrimônio da **AMAPES** é independente do patrimônio de qualquer outra organização de direito público ou privado e será registrado em seu próprio nome podendo dele dispor conforme decidido pela Administração nos termos da legislação vigente.

**Art. 12º** A contribuição dos associados, definidos no Art. 9º, prevista no Art. 11, I, fica estipulada no art. 57 deste Estatuto.

**§1º** A receita será fixada periodicamente com atenção à previsão de despesa e/ou observância à programação administrativa extraordinária

**§2º** Em situações de caos financeiro no país, ou motivo fora do controle da **AMAPES** ou ainda para a saúde financeira da Associação, poderão ser adotadas, pela Diretoria Executiva, medidas visando o equilíbrio financeiro da **AMAPES**, após deliberação em reunião convocada para este fim, dentre elas o reajuste da mensalidade para além do índice determinado no parágrafo anterior.

**Art. 13º** As isenções de contribuições totais ou parciais e negociações de pagamentos atrasados dos associados de qualquer categoria descritos no Art. 9º estão sujeitas a aprovação da Diretoria Executiva, por meio do Presidente.

**Art. 14º** As contas deverão ser anualmente fiscalizadas, a qualquer tempo, pelo Conselho Fiscal que aprovará ou não as mesmas e os balancetes mensais sendo os mesmos sancionados ou não pela Diretoria Executiva, por meio do Presidente.

**Art. 15º** Ao final do exercício fiscal a Diretoria Executiva, providenciará o balancete anual, devidamente fiscalizado e aprovado, ou não, pelo Conselho Fiscal e sancionado, ou não, pela Diretoria Executiva e apresentado à Assembleia Ordinária para aprovação final;

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES**



**Parágrafo único:** O exercício financeiro vai de primeiro de janeiro até trinta e um dezembro de cada ano, devendo o balanço anual a ser aprovado em sessão ordinária no mês subsequente ao fechamento do exercício.

**Art. 16º** Os balancetes (mensais e anual) deverão estar disponíveis para consulta de qualquer associado na Sede e/ou no site oficial da AMAPES.

**Art. 17º** Os recursos obtidos pela **AMAPES**, após os procedimentos formais e cumprimento de contratos e/ou convênios e/ou parcerias de gestão administrativo-financeira deverão ser depositados única e exclusivamente nas contas correntes oficiais da **AMAPES**, sendo vedado o depósito em outra conta bancária sob qualquer argumento.

**Art. 18º** A **AMAPES** não poderá alienar ou gravar bens do seu patrimônio sem, para isso, estar autorizada pela Assembleia geral.

**Art. 19º** Em caso de dissolução, o patrimônio será destinado pelos associados remanescentes, com decisão em sessão especialmente convocada para este fim, em trinta dias, aos fins de entidade não econômicos, de cunho social, e se estes silenciarem proceder-se-á de acordo com a legislação vigente.

**TÍTULO IV  
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**CAPÍTULO I  
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

**Art. 20º** São direitos de todos os associados:

- I. Votar e ser votado, desde que estejam com as mensalidades em dia, e obedeçam aos critérios elencados no Regimento Interno;
- II. Usufruir de todos os benefícios e vantagens objetivadas nas finalidades sociais da **AMAPES**, respeitando o Estatuto Social e Regimento Interno;
- III. Desligar-se a qualquer tempo;

**§1º** Os direitos previstos nos incisos deste artigo aplicam-se exclusivamente aos associados que estiverem em dia com as obrigações sociais.

**§2º** Outros direitos serão estabelecidos em Regimento Interno.

**CAPÍTULO II  
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 21º** São deveres dos Associados:

- I. Conhecer, cumprir e respeitar as disposições estatutárias e o Regimento Interno;

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES



- II. Acatar as deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- III. Pagar as contribuições que estão estabelecidos no presente Estatuto;
- IV. Seguir e respeitar o Regimento Interno, proposto e aprovado pela Diretoria Executiva.

**TÍTULO V**  
**DAS PENALIDADES E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS**

**Art. 22º** Quando um associado infringir o presente Estatuto ou Regimento Interno da **AMAPES**, estará o mesmo passível de sanções de acordo com as seguintes penalidades:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência por escrito;
- III. Suspensão de seus direitos de associado;
- IV. Exclusão do quadro de associados.

**Art. 23º** Os associados estão sujeitos ao sistema disciplinar da legislação vigente, podendo vir a ser punido disciplinarmente a critério da Diretoria Executiva e/ou da Assembleia Geral, sempre após a instauração de processo administrativo disciplinar estruturado em contraditório, oportunidade em que poderá apresentar defesa.

**Parágrafo único.** As penalidades e/ou exclusões dos associados serão estabelecidos em Regimento Interno, ficando os associados a eles obrigados.

**TÍTULO VI**  
**DA ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 24º** A **AMAPES** é composta pelos seguintes órgãos para sua administração.

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

**Parágrafo único:** Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, exercerão seus cargos e cumprirão suas funções sem remuneração, salvo membros integrantes titulares da Diretoria Executiva, que poderão receber remuneração pelos serviços prestados, desde que valor compatível com o praticado no mercado.

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES**



**SEÇÃO I  
DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 25º** A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 26º** A Assembleia Geral, reunir-se-á sempre que convocada, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva.

**Art. 27º** Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger de 04 em 04 anos, a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- III. Destituir os administradores e excluir associados;
- IV. Deliberar sobre a prestação de contas;
- V. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VI. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social.

**Art. 28º** As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, ou através de E-mail ou mensagens via aplicativo de mensagens utilizados pela associação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização.

**Parágrafo Único:** No Comunicado, deve constar: local, data (dia, mês e ano), hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Art. 29º** Quando a Assembleia Geral for solicitada pelos associados, deverá, o Presidente, convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento.

**§1º** O requerimento a que se refere o caput deste artigo, deverá ser encaminhado ao Presidente por meio de notificação extrajudicial.

**§2º** Caso o Presidente não convoque a Assembleia Geral, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

**Art. 30º** Serão tomadas por escrutínio as deliberações que envolvam eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da Diretoria Executiva, quanto à aplicação de penalidades.

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES



SEÇÃO II  
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 31º A Diretoria Executiva da AMAPES, será composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário
- V. 1º Tesoureiro
- VI. 2º Tesoureiro

Art. 32º Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir A **AMAPES** de acordo com seu Estatuto e Regimento Interno, administrar o Patrimônio Social e promover, o bem-estar geral dos associados;
- II. Elaborar os regimentos internos necessários, subordinados aos Estatutos;
- III. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e demais decisões;
- IV. Convocar a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, nas hipóteses previstas neste estatuto
- V. Promulgar os regimentos, resoluções, programas e projetos aprovados pela Diretoria Executiva;
- VI. Exercer a representação externa da Associação, quando autorizados pela Presidência;
- VII. Zelar pelo bom nome da **AMAPES**, objetivando sempre à segurança, comprometimento e responsabilidade com seus pares e a longevidade da **AMAPES**, lembrando sempre que os princípios devem estar acima das personalidades;
- VIII. Criar e aprovar o Regimento Interno;
- IX. Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 33º Compete ao Presidente:

- I. Representar a Instituição ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, empresas de comunicação, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes, constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- III. Abrir e manter contas bancárias, assinar cheques, documentos bancários e contábeis e demais autorizações eletrônicas, conjuntamente ou não com o 1º e/ou o 2º Tesoureiro;

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES**



- IV. Representar a instituição em qualquer foro, seja municipal, estadual ou federal, assinar documentos contábeis, representar em cartórios e em qualquer entidade bancária, cooperativa ou creditícia;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis;
- VIII. Criar Filiais, unidades licenciadas, delegacias, ou Polos de Atendimento em todo território nacional.

**Parágrafo Único:** Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

**Art. 34º** Compete ao 1º Secretário

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

**Parágrafo Único:** Compete segundo Secretário, substituir legalmente o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

**Art. 35º** Compete ao 1º Tesoureiro

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente ou em separado, os valores da Associação, podendo aplicá-los, se autorizado pela Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto ou não, com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis e sistemas eletrônicos;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Instituição;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- V. Emitir, excluir e cobrar junto aos associados as mensalidades da associação;
- VI. Informar à Diretoria Executiva, mensalmente relação de associados inadimplentes.

**Parágrafo Único:** Compete segundo Tesoureiro, substituir legalmente o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES



SEÇÃO III  
DO CONSELHO FISCAL

**Art. 36º** Compete ao Conselho Fiscal, de forma indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Conferir os documentos e as contas que compõem a movimentação financeira do período avaliado;
  - II. Examinar os livros de escrituração da Associação;
  - III. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
  - IV. Requisitar ao Diretor Administrativo Financeiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
  - V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal será composto por no mínimo (três) membros.

**Art. 37º** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, sempre ao final do exercício para auferir os documentos do ano anterior ao exercício fiscal.

**Art. 38º** O mandato dos membros do Conselho Fiscal, seguirá de acordo com o Estatuto em seu Artigo 42.

CAPÍTULO II  
DO PROCESSO ELETIVO

**Art. 39º** As eleições e escrutínios bem como as posses decorrentes dos processos eletivos ou designativos, far-se-ão obedecendo às normas ditadas pela legislação vigente.

**Art. 40º** Poderão concorrer aos pleitos, todos os associados com suas obrigações sociais em dia e com inscrição aceita na **AMAPES**.

**Parágrafo único:** As demais regras para pleitos, serão regulamentados em Regimento Interno.

**1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES**



**CAPÍTULO III  
DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 41º** Para as eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deverão ser criadas “chapas” de no mínimo 09 (nove) membros, conforme cargos expostos no Art. 31.

**Art. 42º** O mandato dos membros da Diretoria Executiva, terá a duração máxima de 04 (quatro) anos, a contar da data da eleição.

**Parágrafo único:** Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos por 03 períodos iguais de 04 (quatro) anos.

**CAPÍTULO IV  
DA PERDA DO MANDATO**

**Art. 43º** Os membros da Diretoria Executiva, perderão seu mandato, além do que consta definido neste Estatuto, quando houver:

- I. Má gerência ou dilapidação do Patrimônio Social;
- II. Uso dos recursos financeiros da Associação em proveito próprio;
- III. Cometer grave violação do Estatuto;
- IV. Renúncia do seu Cargo;

**Parágrafo Único:** A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral, através de processo que comprove a denúncia, instruído pelo Conselho Fiscal ou qualquer outro membro da entidade.

**Art. 44º** A Diretoria Executiva, composta pelos 06 (seis) membros, juntamente com os membros do Conselho Fiscal, tem o poder de destituir quaisquer membros da Diretoria Executiva, sendo necessário 60% dos votos participantes.

**Parágrafo Único:** É obrigatória a comunicação aos associados em até 03 (três) dias após o pleito, por quaisquer meios, sendo a decisão desta comissão irrevogável.

**Art. 45º** Ao membro da Diretoria Executiva denunciado, será garantido o direito de ampla defesa.

**CAPÍTULO V  
DA RENÚNCIA**

**Art. 46º** Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo ficará vago, até a próxima eleição, ou poderá o Presidente de comum acordo com os membros da Diretoria Executiva, escolher novos membros entre os associados em dia com suas mensalidades, para preencher o quadro vacante, exceto Presidente e Vice-Presidente.

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES



**Parágrafo Único:** no caso da renúncia do Presidente assume o Vice-Presidente.

**Art. 47º** O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, ou enviado por algum meio eletrônico de acesso geral, a qual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo, o submeterá à deliberação dos Membros da Diretoria Executiva;

**Art. 48º** Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderão convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

**§1º** A Assembleia Geral Extraordinária, quando convocada nos termos do caput deste artigo, elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia.

**§2º** Os diretores e conselheiros eleitos, nas condições do parágrafo primeiro, complementarão o mandato dos renunciantes.

**TÍTULO VII  
DAS RECEITAS, DO PATRIMÔNIO  
CAPÍTULO I  
DAS RECEITAS**

**Art. 49º** Constituem receita da **AMAPES**:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Doações e legados;
- III. Usufruto que lhe forem conferidos;
- IV. Recursos advindos de eventos, parcerias;
- V. Rendas em seu favor constituídos por terceiros;
- VI. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VII. Contribuições de Associados;
- VIII. Recursos do governo municipal, estadual, União ou Autarquia, quando couber;
- IX. Direitos autorais;
- X. Contratos, convênios, termos de parceria ou termos de fomento ou colaboração;
- XI. Receita de comercialização de produtos;
- XII. Receita de prestação de serviços de transporte e/ou intermediação tecnológica.
- XIII. Receitas provenientes de parcerias públicas e/ou privadas;
- XIV. Dotações que lhe forem atribuídas no orçamento da União, dos Estados e dos Municípios;
- XV. Dotações, doações, subvenções e contribuições sociais, concedidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

# 1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES



**Art. 50º** Toda renda será integralmente aplicada em território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais previstos neste Estatuto.

**§1º** para a aplicação de recursos públicos e gestão dos bens públicos quando houver, serão observados necessariamente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência.

**§2º** A **AMAPES** manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

**§3º** As escriturações se darão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 51º** A **AMAPES** não distribui entre os seus membros, empregados, doadores, parceiros ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos e líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcela de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividade, sob qualquer forma ou pretexto, devendo ser aplicado integralmente na consecução do seu objetivo social, de forma imediata ou por meio de constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

**Parágrafo Único:** A **AMAPES**, não poderá distribuir bens ou parcela de patrimônio líquido em qualquer hipótese, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membros da Associação.

## CAPÍTULO II DOS PATRIMÔNIOS

**Art. 52º** O patrimônio da **AMAPES** será constituído de bens imóveis, móveis, bens materiais e imateriais, pertencentes à Associação, os que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais e qualquer uma de suas receitas previstas neste Estatuto.

**Art. 53º** O patrimônio social será administrado pela Diretoria Executiva.

**Art. 54º** No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a entidades sem fins lucrativos, a entidades públicas ou a instituições carentes, a escolha da Diretoria Executiva.

## TÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUDITORIA

### CAPÍTULO I DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 55º** A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

# 1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES



- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

## CAPÍTULO II DA AUDITORIA

**Art. 56º** A Diretoria Executiva da **AMAPES** contratará os serviços de empresa de comprovada idoneidade e capacidade técnica para realizar, quando houver necessidade específica, uma empresa de auditoria independente, para auditar as contas de entidade.

## TÍTULO IX DAS MENSALIDADES E TAXAS

**Art. 57º** Conforme estabelecido neste estatuto, fica estipulada a cobrança de mensalidade para custeio e investimentos na Associação, conforme abaixo:

**§1º** Para os Associados Contribuintes, a mensalidade será de 3% (três por cento) do Salário Mínimo Vigente no ano;

**§2º** Poderá a Diretoria Executiva, através de seu Presidente, estipular descontos, desde que não traga prejuízos ao erário da instituição.

**Art. 58º** A cobrança será feita através de boleto bancário, carnê, transferência ou outros meios eletrônicos que comprovem e identifiquem o pagamento.

**Art. 59º** Cabe a Diretoria Executiva definir o uso dos recursos oriundos de mensalidades, taxas, doações e outros recursos que por ventura adentrem em seus caixas, desde que todos sejam revertidos para o bom andamento da Instituição.

**Art. 60º** Será considerado como inadimplência, o atraso de 02 (duas) mensalidades consecutivas, ou não, ficando o associado elegível às penalidades impostas por este Estatuto e/ou Regimento Interno.

**Parágrafo Único:** A prestação de contas será feita até o dia 10 de cada mês por meios eletrônicos e com cópia na sede da Associação.

## TÍTULO X DAS ELIMINAÇÕES SOCIAIS

**Art. 61º** Deixam de pertencer ao quadro efeito da **AMAPES**, por decisão da Assembleia Geral, dos termos do estatuto e/ou nos termos do Regimento Interno:

- I. O associado falecido;

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES

19



- II. O associado que solicitar exclusão;
- III. O associado que for excluído;
- IV. Os associados que for condenado por envolver-se em crimes no decorrer de suas atividades;
- V. O associado que praticar atos indisciplinares;
- VI. O associado que for portador de vícios nocivos à pessoa e a comunidade;
- VII. O associado que for contumaz em atos indesejáveis ou incompatíveis com o comportamento moral, profissional e social;
- VIII. O associado que agredir fisicamente ou verbalmente outro associado ou funcionário;
- IX. O associado que não estiver, em dia com suas mensalidades, conforme Art.60.

§1º O associado será penalizado por advertência de acordo com que dispor o Regimento Interno.

§2º O associado que estiver com suas mensalidades em atraso, perderá automaticamente seus direitos com 15 dias (quinze) após o vencimento da segunda mensalidade e automaticamente será excluído do quadro de associados.

§3º O associado que for excluído, por mensalidades em atraso, e após o prazo de 06 (seis) meses, ou por deliberação da Diretoria Executiva, desejar retornar, terá a obrigação de colocar todas as mensalidades em dia, podendo haver parcelamentos, com a anuência do Presidente.

Art. 62º O pedido de desligamento do associado, que não poderá ser negado, dar-se-á, exclusivamente, a seu pedido, por escrito ou meios eletrônicos e será requerido ao Presidente.

§1º O associado desligado, não terá direito a qualquer ressarcimento de suas mensalidades ou quaisquer outros direitos que tenham os Associados.

§2º O associado que tenha se desligado da **AMAPES**, só poderá ser readmitido, 6 (seis) meses após sua saída, ou por decisão da maioria da Diretoria Executiva.

TÍTULO XI  
DAS HONRARIAS

Art.63º A **AMAPES** poderá, a critério da Diretoria Executiva, conceder honrarias para sócios beneméritos, etc. tanto a participante, contribuinte como a terceiros, não associados e, portanto, sem nenhum direito a voto ou à participação na administração da **AMAPES**.

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS  
DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES



TÍTULO XII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 64º** A AMAPES por ser uma entidade sem fins lucrativos, não concederá vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados em geral, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 65º** O Pró-labore dos Membros da Diretoria Executiva será definido pelo Presidente, tendo como base os valores praticados no mercado.

**Parágrafo único:** Caso a Instituição, não possua “fundos” para arcar com o Pró-labore dos membros da Diretoria, poderá ser efetivada “ajuda de custo” para que não haja prejuízos financeiros aos membros da Diretoria Executiva.

**Art. 66º** O incentivo financeiro aos integrantes do Conselho Fiscal dar-se-á, através de valor/hora a ser definido pelo Presidente, pelas participações em reuniões, feiras, seminários, e/ou outros eventos que por ventura necessite da presença dos mesmos.

**Art. 67º** Os Grupos de trabalho, comissões, etc., criados para prestar serviços específicos serão remunerados de acordo com os contratos assinados com as empresas, convênios e parceiras solicitantes, mediante aprovação da Diretoria Executiva, que definirá o valor da remuneração caso a caso, utilizando-se de bom senso e equilíbrio, para esta decisão levando em consideração o tempo gasto, esforço e “expertise” dos componentes.

**Parágrafo único:** As regras de remuneração do Associado Prestador, bem como regras e cobranças adicionais “jóia” para sua entrada, serão regidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Diretoria Executiva.

**Art. 68º** A reforma deste Estatuto, no todo ou em parte, e a destituição dos administradores, é competência exclusiva da Assembleia Geral, e se dará mediante requerimento da Diretoria Executiva ou proposta de 1/5 (um quinto) do total de associados;

**§1º** Para a reforma de que trata este artigo, será indispensável a convocação de duas sessões extraordinárias da Diretoria Executiva, especialmente convocada para esse fim, e a aprovação pelas duas sessões com interstício mínimo de 07 (sete) dias, e se apresentará à Assembleia Geral, para convocação extraordinária, para que haja a votação e consequentemente a alteração ou não do presente Estatuto;

**§2º** Em hipótese alguma serão admitidas propostas que visem a transformar A AMAPES em entidade que não seja de caráter eminentemente social e não lucrativo e permitir que seu patrimônio possa passar a mãos de pessoas individuais, nos termos deste Estatuto, do Regimento Interno e do Regulamento Particular.

# 1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAPES



## TÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 69º** A AMAPES poderá provisoriamente ter suas sessões instauradas e administração fora de sua sede até a construção de sua sede própria, podendo ter decisões e reuniões realizadas por meios eletrônicos.

**Art. 70º** Todas as votações solicitadas pela Diretoria Executiva, sobre quaisquer temas, exceto Eleição da Diretoria Executiva, poderão ser feitas eletronicamente, quer seja por email, aplicativos de mensagens, formulários internos e/ou quaisquer meios eletrônicos que possam identificar o associado votante, que mostre a sua aprovação ou não, e deverão estar à disposição para consulta de qualquer membro.

**Art. 71º** As Assembleias Gerais, poderão ser feitas por meio de softwares eletrônicos, desde que se tenha meios de aferir a presença dos membros, conforme Art. 70.

**Art. 72º** Os casos omissos neste Estatuto serão providos ou deliberados pela Diretoria Executiva em votação aberta e nominal e/ou pelo Regimento Interno.

**Art. 73º** O presente Estatuto só poderá ser modificado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelo voto da maioria dos associados presentes em condições de votar.

**Este é o Estatuto Social da AMAPES, que foi lido e aprovado com assinaturas comprobatórias, em sua totalidade na data de 05/03/2024, e revoga todas as outras disposições em contrário.**

Vitória, 05 de março de 2024.

OSWALDO FRAGA MOTTE  
CPF: 077.595.737-23  
Secretário ad hoc

LUIZ FERNANDO MACHADO MÜLLER  
CPF: 007.771.827-50  
Diretor Presidente

RAIANA MORAES  
CPF: 119.523.247-00  
OAB/ES Nº 17.483  
Advogado(a)



CARTÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELÃO DE NOTAS DA ZONA DO LÍZIO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
Av. Anita Garibaldi, 555 - F.º 1 - Vila Militar - Vitória - ES - CEP: 29062-900 | Tel.: (027) 2124-9800  
RODRIGO SARLO ANTONIO - CÍRCULO E TABELÃO  
www.tjess.vitoria.com.br

Reconheço por semelhança a firma de LUIZ FERNANDO MACHADO MÜLLER. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 18/07/2024, 09:51:07.

Loirena Nijmes Coutinho - Escrivente  
Selo Digital: 024681.RTR2403.11651  
Emolumentos: R\$7,05 - Eja/gos: R\$2,14 - Total: R\$9,19  
Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



Prefeitura Municipal de Vitória  
Secretaria de Fazenda  
Coordenação de Cadastro Mobiliário

Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 12/11/2024 08:56:03

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - AMAPES		
CPF/ CNPJ	34.073.061/0001-09	Inscrição Mobiliária	1263648
Nome Fantasia	AMAPES	Situação Cadastral	Para Efeitos Fiscais
Natureza Jurídica	399-9 Associação Privada	Situação Fiscal	Normal
Tipo de Pessoa	Jurídica		

Inscrição principal do CNPJ

Endereço da Inscrição AV GOVERNADOR BLEY, nº 155 PAVMTO4, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010150 Ponto de referência:

Endereço de Correspondência AV GOVERNADOR BLEY, nº 155 PAVMTO4, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010150 Ponto de referência:

Tipo de Unidade Unidade produtiva

Área 10,00

CNAE

Código	Descrição	Principal
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	N
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	N
9412-0/99	OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS	S

Empresa Contabilidade / Contador

NEY FERREIRA FRAGA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

11122024000000001100000  
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 34.073.061/0001-09

Janeiro/2021

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2021.2022.1841543735  
Número do Recibo: 00.03.52.33.11-78  
Data de Recepção: 25/08/2022  
Data de Processamento: 25/08/2022

Dados Iniciais

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021  
Declaração Retificadora: Sim  
Nº do recibo de Entrega da DCTF a ser Retificada: 39.23.88.08.69-13  
Situação: Normal  
PJ inativa no mês da declaração: Sim  
PJ optante pelo Simples Nacional: Não  
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral  
Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido  
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não  
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não  
PJ optante pelo CPRB: Não  
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração  
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido  
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido  
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

11/12/2024, 10:00

Impressão da Declaração - 2004

Logradouro: R AUGUSTA NADER

Número: 8

Complemento:

Bairro/Distrito: REPUBLICA

Município: VITORIA

UF: ES

CEP: 29070-050

Telefone:

FAX:

Caixa Postal:

UF: ES

CEP:

29070-050

Correio Eletrônico:

---

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

11122024000000001100000  
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 34.073.061/0001-09

Janeiro/2021

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: LUIZ FERNANDO MACHADO MULLER

CPF: 007.771.827-50

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: NEY FERREIRA FRAGA

CPF: 837.957.317-04

Inscrição no CRC: 005816

UF: ES

Telefone: (27) 3339-6224

Ramal: 20

Fax: (27) 3339-6224

Correio Eletrônico: FISCAL@NEWCONT.CNT.BR

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

11122024000000001095859  
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 34.073.061/0001-09

Janeiro/2022

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2022.2022.1820143864  
Número do Recibo: 20.74.55.39.62-30  
Data de Recepção: 15/03/2022  
Data de Processamento: 15/03/2022

Dados Iniciais

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022  
Declaração Retificadora: Não  
Situação: Normal  
PJ inativa no mês da declaração: Sim  
PJ optante pelo Simples Nacional: Não  
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral  
Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido  
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não  
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não  
PJ optante pelo CPRB: Não  
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração  
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido  
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido  
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVO DO ESTADO

Logradouro:

R AUGUSTA NADER

Autenticar documento em /autenticidade

Número: 8

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

11/12/2024, 09:59

Impressão da Declaração - 2004

Complemento:

Bairro/Distrito: REPUBLICA

Município: VITORIA

UF: ES

CEP: 29070-050

Telefone: (27) 8857-2241

FAX:

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico: PRESIDENTE@AMAPES.COM.BR

---

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

11122024000000001095859  
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 34.073.061/0001-09

Janeiro/2022

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: LUIZ FERNANDO MACHADO MULLER

CPF: 007.771.827-50

Telefone: (27)98857-2241

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: LUIZFMMULLER@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: NEY FERREIRA FRAGA

CPF: 837.957.317-04

Inscrição no CRC: 5816

UF: ES

Telefone: (27)3339-6224

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: CONTABIL@NEWCONT.CNT.BR

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.7

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 34.073.061/0001-09

Nome Empresarial/Ente Federativo: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
- AMAPES

Órgão/Município: 07.20.1.00 / 5705

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:

Nome da Unidade Gestora:

Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN

Ano: 2023

Nº de meses em atraso: 22

Prazo Final Entrega: 21/03/2023

Data Entrega: 11/12/2024

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração

(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):

0,00

Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):

200,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: EDUARDO AUGUSTO ROELKE

Matrícula Sipe/Siape: 00020424

Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL

Local: VITORIA

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345

CNPJ: 34.073.061/0001-09

Valor: 100,00

Período de Apuração: 22/03/2023

Data de Vencimento: 10/01/2025

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 06.30.74.00.36-05

Nº da Notificação de Lançamento: 17.66.00.34.30.00-95

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.



VIREI CONTADOR SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA  
RUA GERÂNIO  
O, 16, 2º ANDAR, JARDIM COLORADO – VILA VELHA/ES

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTO CONTÁBIL

Eu, **Ney Ferreira Fraga**, inscrito no CPF nº **837.957.317-04** e no CRC nº **5816**, na qualidade de contador responsável pela empresa **Virei Contador Serviços Contábeis LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.885.539/0001-69**, declaro para os devidos fins que, conforme os documentos e informações fornecidas pelos responsáveis legais, **não houve qualquer movimentação contábil ou financeira** na referida empresa nos últimos três exercícios sociais, correspondendo aos anos de **2023, 2022 e 2021**.

Certifico ainda que, durante o período mencionado, não foram realizadas operações que gerassem receitas, despesas, movimentações bancárias ou quaisquer outros atos passíveis de registro contábil.

Esta declaração é feita com base nas informações prestadas pelos representantes legais da empresa, sob sua responsabilidade, e se destina a atender às exigências de órgãos fiscalizadores ou outros fins legais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

**NEY FERREIRA**  
**FRAGA:8379573**  
**1704**

Assinado de forma digital  
por NEY FERREIRA  
FRAGA:83795731704  
Dados: 2024.12.11  
09:50:14 -03'00'

**Ney Ferreira Fraga**

Contador

CPF: 837.957.317-04 CRC: 5816

**Vila Velha-ES**

**11 de dezembro de 2024**

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
D C T F MENSAL - 3.7

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 34.073.061/0001-09

Nome Empresarial/Ente Federativo: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
- AMAPES

Órgão/Município: 07.20.1.00 / 5705

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:

Nome da Unidade Gestora:

Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN

Ano: 2024

Nº de meses em atraso: 10

Prazo Final Entrega: 21/03/2024

Data Entrega: 11/12/2024

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Reais

Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração

(montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):

0,00

Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração:

Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):

200,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: EDUARDO AUGUSTO ROELKE

Matrícula Sipe/Siape: 00020424

Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL

Local: VITORIA

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345

CNPJ: 34.073.061/0001-09

Valor: 100,00

Período de Apuração: 22/03/2024

Data de Vencimento: 10/01/2025

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 10.03.89.86.92-08

Nº da Notificação de Lançamento: 18.02.18.09.93.60-04

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b> SAVIO KILL	
<b>Data de Nascimento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b> 577.407.637-72
<b>Nome do Pai:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b> 18/09/2025 16:37:36	<b>Validade:</b> 30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b> * 2025134164 *	<b>Estado Civil:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b> - NÃO INFORMADA -	
<b>-- ENDEREÇO --</b>	
<b>Município:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>	
<b>Email:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b> - NÃO INFORMADO -
	<b>Telefone Celular:</b> - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030231&CFTOKEN=83527913>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	SAVIO KILL		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	577.407.637-72
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b>	18/09/2025 16:33:51	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2025134139 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b> ROMMER PEREIRA E SILVA	
<b>Data de Nascimento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b> 099.048.527-74
<b>Nome do Pai:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b> 18/09/2025 16:50:33	<b>Validade:</b> 30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b> * 2025134252 *	<b>Estado Civil:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b> - NÃO INFORMADA -	
<b>-- ENDEREÇO --</b>	
<b>Município:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>	
<b>Email:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b> - NÃO INFORMADO -
	<b>Telefone Celular:</b> - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030272&CFTOKEN=74332817>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b> ROMMER PEREIRA E SILVA	
<b>Data de Nascimento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b> 099.048.527-74
<b>Nome do Pai:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b> 18/09/2025 16:50:52	<b>Validade:</b> 30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b> * 2025134255 *	<b>Estado Civil:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b> - NÃO INFORMADA -	
<b>-- ENDEREÇO --</b>	
<b>Município:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>	
<b>Email:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b> - NÃO INFORMADO -
	<b>Telefone Celular:</b> - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030272&CFTOKEN=74332817>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	RALPH SOARES DE SIQUEIRA		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	031.524.907-20
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b>	18/09/2025 16:45:36	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2025134208 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030272&CFTOKEN=74332817>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b> RALPH SOARES DE SIQUEIRA	
<b>Data de Nascimento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b> 031.524.907-20
<b>Nome do Pai:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b> 18/09/2025 16:47:07	<b>Validade:</b> 30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b> * 2025134229 *	<b>Estado Civil:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b> - NÃO INFORMADA -	
<b>-- ENDEREÇO --</b>	
<b>Município:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>	
<b>Email:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b> - NÃO INFORMADO -
	<b>Telefone Celular:</b> - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante, conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030272&CFTOKEN=74332817>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b> NILTON FERNANDO FORTUNATO DOS SANTOS	
<b>Data de Nascimento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b> 137.662.788-43
<b>Nome do Pai:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b> 18/09/2025 16:39:27	<b>Validade:</b> 30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b> * 2025134176 *	<b>Estado Civil:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b> - NÃO INFORMADA -	
<b>-- ENDEREÇO --</b>	
<b>Município:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>	
<b>Email:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b> - NÃO INFORMADO -
	<b>Telefone Celular:</b> - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030231&CFTOKEN=83527913>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b> NILTON FERNANDO FORTUNATO DOS SANTOS	
<b>Data de Nascimento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b> 137.662.788-43
<b>Nome do Pai:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b> 18/09/2025 16:38:58	<b>Validade:</b> 30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b> * 2025134172 *	<b>Estado Civil:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b> - NÃO INFORMADA -	
<b>-- ENDEREÇO --</b>	
<b>Município:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>	
<b>Email:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b> - NÃO INFORMADO -
	<b>Telefone Celular:</b> - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030231&CFTOKEN=83527913>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b> LUIZ FERNANDO MACHADO MULLER	
<b>Data de Nascimento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b> 007.771.827-50
<b>Nome do Pai:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b> 18/09/2025 16:35:06	<b>Validade:</b> 30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b> * 2025134147 *	<b>Estado Civil:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b> - NÃO INFORMADA -	
<b>-- ENDEREÇO --</b>	
<b>Município:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>	
<b>Email:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b> - NÃO INFORMADO -
	<b>Telefone Celular:</b> - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030211&CFTOKEN=98672641>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	LUIZ FERNANDO MACHADO MULLER		
<b>Data de Nascimento:</b>	09/05/1971	<b>CPF:</b>	007.771.827-50
<b>Nome do Pai:</b>	LUIZ CONSTANTINO MULLER	<b>Nome da Mãe:</b>	MARIA LAUDELINA MACHADO MULLER
<b>Data de Expedição:</b>	18/09/2025 16:26:43	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2025134084 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	915653
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030177&CFTOKEN=28817990>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b> LUCIANO FRANCOIS SOARES	
<b>Data de Nascimento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b> 056.120.007-66
<b>Nome do Pai:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b> 18/09/2025 16:48:37	<b>Validade:</b> 30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b> * 2025134242 *	<b>Estado Civil:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b> - NÃO INFORMADA -	
<b>-- ENDEREÇO --</b>	
<b>Município:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>	
<b>Email:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b> - NÃO INFORMADO -
	<b>Telefone Celular:</b> - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030272&CFTOKEN=74332817>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b> LUCIANO FRANCOIS SOARES	
<b>Data de Nascimento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b> 056.120.007-66
<b>Nome do Pai:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b> 18/09/2025 16:48:17	<b>Validade:</b> 30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b> * 2025134239 *	<b>Estado Civil:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b> - NÃO INFORMADA -	
<b>-- ENDEREÇO --</b>	
<b>Município:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>	
<b>Email:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b> - NÃO INFORMADO -
	<b>Telefone Celular:</b> - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030272&CFTOKEN=74332817>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b> JOAO GOMES LEITE NETO	
<b>Data de Nascimento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b> 095.918.817-70
<b>Nome do Pai:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b> 18/09/2025 16:43:46	<b>Validade:</b> 30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b> * 2025134195 *	<b>Estado Civil:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b> - NÃO INFORMADA -	
<b>-- ENDEREÇO --</b>	
<b>Município:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>	
<b>Email:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b> - NÃO INFORMADO -
	<b>Telefone Celular:</b> - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030272&CFTOKEN=74332817>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	JOAO GOMES LEITE NETO		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	095.918.817-70
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b>	18/09/2025 16:43:23	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2025134194 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030272&CFTOKEN=74332817>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b> BRUNO CONCEICAO MERCON	
<b>Data de Nascimento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b> 069.812.967-99
<b>Nome do Pai:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b> 18/09/2025 16:53:26	<b>Validade:</b> 30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b> * 2025134269 *	<b>Estado Civil:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b> - NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b> - NÃO INFORMADA -	
<b>-- ENDEREÇO --</b>	
<b>Município:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b> - NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>	
<b>Email:</b> - NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b> - NÃO INFORMADO -
	<b>Telefone Celular:</b> - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030320&CFTOKEN=95553647>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

### Dados da Certidão

<b>Nome:</b>	BRUNO CONCEICAO MERCON		
<b>Data de Nascimento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CPF:</b>	069.812.967-99
<b>Nome do Pai:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Nome da Mãe:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Data de Expedição:</b>	18/09/2025 16:53:02	<b>Validade:</b>	30 DIAS
<b>Nº da Certidão:</b>	* 2025134264 *	<b>Estado Civil:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Nacionalidade:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>RG com órgão expedidor:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Título de Eleitor:</b>	- NÃO INFORMADA -	<b>Carteira Profissional:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Profissão:</b>	- NÃO INFORMADA -		
<b>-- ENDEREÇO --</b>			
<b>Município:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Bairro:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Logradouro:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Número:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>Complemento:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>CEP:</b>	- NÃO INFORMADO -
<b>-- CONTATO --</b>			
<b>Email:</b>	- NÃO INFORMADO -	<b>Telefone Fixo:</b>	- NÃO INFORMADO -
		<b>Telefone Celular:</b>	- NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400330038003200350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cm?CFID=1030320&CFTOKEN=95553647>

## TERMO DE COMPROMISSO

A ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE APLICATIVOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAPES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.073.061/0001-09, com sede fiscal na Avenida Governador Bley, 155 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150, neste ato representada por LUIZ FERNANDO MACHADO MÜLLER, CPF: 007.771.827-50, Brasileiro, casado, motorista de aplicativos, seu(s) dirigente(s) legal(is), declara, para os devidos fins, que se compromete a:

**Publicar anualmente a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no exercício anterior**, de forma clara, acessível e transparente, cumprindo com os princípios da publicidade e da prestação de contas perante a sociedade e os órgãos públicos competentes.

Declara ainda que esta obrigação será observada enquanto perdurar o reconhecimento da entidade como de utilidade pública.

Por ser verdade, firmamos o presente termo.

Vitória, 18 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 LUIZ FERNANDO MACHADO MULLER  
Data: 18/09/2025 16:18:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FERNANDO MACHADO MÜLLER

PRESIDENTE